

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 28 de dezembro de 2024

Central Geradora Eólica Seridó XI S.A.

CNPJ/MF nº 36.641.855/0001-49 – NIRE 33.300.341.226 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 26 de dezembro de 2024, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 10:10 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar a diretoria da Companhia; e (iii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. 5. Deliberações: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberam, por: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 7.460.398,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 82.838.737,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para R\$ 75.378.339,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais). 5.1.1 Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de 7.460.398 (sete milhões, quatrocentas e sessenta mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 75.378.339,00 (setenta e cinco milhões, trazentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais) dividido em 75.378.339 (setenta e cinco milhões, trezentas e setenta e oito mil, trezentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cadá uma."5.1.2. Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

	Qtde de		Montante
	Ações		Reduzido
Acionistas	Ordinárias	%	(em R\$)
Mirante Energética S.A.	82.838.736	99,9999988	7.460.397,91
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,0000012	0,09
Total	82.838.737	100	7.460.398.00

5.1.3. Registrar que o acionista Duas Lagoas Energética S.A. manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor do acionista Mirante Energética S.A. 5.1.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Consignar que Sr. Marcio Varella Calux, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024, não foi reeleito. 5.3. Para compor a Diretoria da Companhia, eleger o senhor: (i) Carlos Guerra Farias, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A expedido pelo DEPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, pará ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, com prazo de gestão de 02 (dois) anos a contar da última Assembleia Geral Ordinária, e em conformidade com o artigo 12, § 1º do Estatuto Social. 5.3.1. Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A formalização da referida eleição se dará mediante assinatura do termo de posse nos prazos e normas previstos no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 12, parágrafo segundo do Estatuto Social. 5.4. Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 2024. (ass.:)
Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – *Presidente*; Guilherme Braga Lacerda - Secretário. Acionistas: Mirante Energética S.A. (representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda); Duas Lagoas Energética S.Ă. (representada por Carlos Gustavo Nogari Ándrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).